

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, S. A.

Aviso n.º 7959/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Julho de 2005 da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde:

João Manuel Diniz Cláudio, técnico superior de saúde, área de veterinária do quadro de pessoal deste Hospital — concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 7 de Setembro de 2005.

24 de Agosto de 2005. — A Chefe da Repartição de Pessoal, *Helena Marques*.

Aviso n.º 7960/2005 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Agosto de 2005 do conselho de administração:

Maria Teresa Gil Pires Martins, assistente hospitalar de pediatria do quadro de pessoal deste Hospital — concedida licença sem vencimento por 90 dias, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2005.

25 de Agosto de 2005. — A Chefe da Repartição de Pessoal, *Helena Marques*.

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, S. A.

Despacho n.º 19 477/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração de 23 de Maio de 2005:

Francisco Manuel Gomes de Miranda, chefe de serviço de cirurgia geral, em regime de dedicação exclusiva, há mais de cinco anos — concedida a redução de horário de trabalho para trinta e oito horas semanais, nos termos do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, a partir da data do presente despacho. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Agosto de 2005. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

Despacho n.º 19 478/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração de 10 de Agosto de 2005:

Constança Maria Tipping Bettencourt da Câmara de Miranda, chefe de serviço de anestesiologia, em regime de dedicação exclusiva, há mais de cinco anos — concedida a redução de horário de trabalho para quarenta horas semanais, nos termos do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, a partir da data do presente

despacho. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

10 de Agosto de 2005. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

Despacho n.º 19 479/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Agosto de 2005 do conselho de administração:

Dr. Luís Filipe Rodrigues Ribeiro, interno do internato complementar de cirurgia geral — homologada a classificação final, nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, conferindo-lhe o grau de especialidade na referida área desde 29 de Julho de 2005, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 19 valores. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2005. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

Despacho n.º 19 480/2005 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Agosto de 2005 do conselho de administração:

Dr.ª Anabela dos Santos Oliveira, interna do internato complementar de medicina interna — homologada a classificação final, nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, conferindo-lhe o grau de especialidade na referida área desde 19 de Julho de 2005, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 19,5 valores. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Agosto de 2005. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, S. A.

Deliberação n.º 1198/2005. — Por deliberação de 6 de Julho de 2005 do conselho de administração:

Alda Rosa Alves Rodrigues Santos, Ana Paula Marques, Lúcia Marques Afonso Monteiro, Maria Margarida Neves Torres e Rosa Maria Pereira Vilarinho Assunção Reis, enfermeiras especialistas da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A. — autorizadas a acumular funções a partir de 20 de Agosto de 2005.

Maria Glória Moreira Andrade Pinto Silva, enfermeira graduada da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A. — autorizada a acumular funções a partir de 20 de Agosto de 2005.

(Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Célia Gouveia Rosa*.